DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 03 de Julho de 2019 - Edição nº 403

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 165/2019: “Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marlândia Viana Barros de Brito”.

- ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9CA61F31C6-7D3E3FFBF2-EA43C4D90A-2E09D38DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
*Construindo uma nova história*

**PORTARIA Nº 165 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

***"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marlândia Viana Barros de Brito".***

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO;** O requerimento da **Sra. *Marlândia Viana Barros de Brito***, Servidora Pública Municipal, concursada no cargo de Assistente Adminsitativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

**CONSIDERANDO;** que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER,** licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano) e 6 meses a partir do dia **03/07/2019**, a Servidora Pública Municipal ***Marlândia Viana Barros de Brito***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professora, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **03/07/2020**;

**Art. 2º - Dê-se** ciência ao Departamento de Pessoal e ao Sr. Secretário de Educação;

**Art. 3º. Esta** portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 03 de Julho de 2019.**

**JORGE PORTO CHELES**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**

**ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Às 09h30min do dia 03 de Julho de 2019, na sala de licitação da Prefeitura, situado à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Município de Potiraguá - Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do Pregão Presencial 032/2019, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação serviços no Transporte Escolar utilizando ônibus, microônibus e similares para o ano letivo de 2019, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Iniciada a reunião compareceram apenas o Sr. Juvenário Soares Lucas Júnior, Pregoeiro, e os membros da sua equipe de apoio, o Sr. James Barbosa Galvão e o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra, instituídos pelo Decreto nº 175/2019. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a reunião **DESERTA.** Nada mais havendo a relatar, o pregoeiro deu por encerrada a reunião do Pregão Presencial nº 032/2019 às 09h32min (Nove Horas e Trinta e Dois Minutos). Assim para constar, eu, James Barbosa Galvão, membro da equipe de apoio, lavrei o presente registro de acontecimentos, que depois lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

| | | |
|---|---|---|
| James Barbosa Galvão<br>Membro | Juvenário Soares Lucas Júnior<br>Pregoeiro | Dalmar Tamandaré Dutra<br>Membro |